**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 70/10
Folha 002
Protocolo

**LEI Nº 1144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005**

**"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.072, DE 11/01/2005, ALTERADO PELAS LEIS Nº 1.108 DE 11/07/2005 E Nº 1.128 DE 22/09/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei nº 1.072, de 11/01/05, alterado pelas Leis nº 1 108 de 11/07/05 e 1..128 de 22/09/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º .....**

**I - .....até o limite de 19% (dezenove por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de dezembro de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Ao Gabinete do Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 2010
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 20 / 12 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A Assessoria Juridica/Cmopo
Segue o Presente, Para conferir com
o Projeto de Lei Original.

Em, 20.12.05

Celso Cabral Souza
SERV TÉCNICO ESPECIALIZADO
CADASTRO Nº 018/CMOPO/RO

À Seg. Adm. Regulatória
Segue Lei Nº 1144/05 de 16/12/2005,
para anotações Necessárias. —
Em, 28 Dezembro/2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 201/05
Folha 00
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1144/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 1010/05 de 18/11/05, para arquivo.

Em 28/12/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO